



Câmara Municipal de Rio Pomba  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1767 - 1989

RESOLUÇÃO Nº 105/89

Autoriza a contribuição da Câmara Municipal de Rio Pomba à AVECAM.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, aprova e promulga a seguinte Resolução:

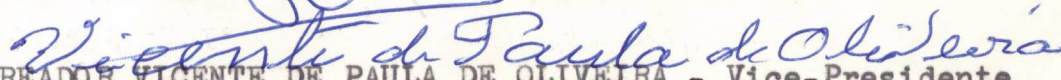
Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Rio Pomba, autorizada a contribuir, anualmente, com 20(vinte) Maior Valor de Referência - MVR, referente a Abril de 1989, perfazendo um total de NCz\$357,20 (Trezentos e cinquenta e sete cruzados novos e vinte centavos), a título de auxílio de manutenção e outros encargos;

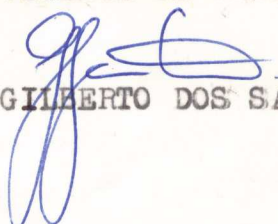
Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no art. 1º correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do município, se necessário, podendo utilizar de suplementação de verba.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Rio Pomba, Sala das Sessões em 21 de julho de 1989;  
222ª da Fundação e 157ª da Emancipação.

  
VEREADOR JAIR RAMOS BARRA - Presidente

  
VEREADOR VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

  
VEREADOR GILBERTO DOS SANTOS - Secretário